ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-G.RC-243/2015**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/3136/2014
PROTOCOLO	**:**	1487469
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBÁ
RESPONSÁVEL	**:**	MARCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID

I – EMENTA:

PRESTAÇAO DE CONTAS DE GESTÃO. EXERCICIO FINANCEIRO DO ANO DE 2013. REGULAR. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Prestação de Contas de Gestão de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

II – RELATÓRIO:

Trata-se de Prestação de Contas de Gestão do exercício financeiro do ano de 2013, consolidado pelo Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Corumbá/MS de responsabilidade do Prefeito Municipal *Marcio Aparecido Cavasana da Silva.*

Encaminhada a documentação a este Tribunal de Contas (fls. 04/237), a 5ª ICE procedeu à Análise – ANA-5ICE-7290/2014 (fls.238/244) em que entendeu que a presente Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Investimento Social de Corumbá, foi elaborada em consonância com as normas dispostas na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4320/64.

O Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, regularizada a documentação exigida pela INTC/MS 35/2011, constatou o seguinte:

a) O referido Fundo foi instituído pela Lei n. 1647 de 29/12/2000.

b) A autorização legislativa para o Orçamento Programa do

Município, relativo ao exercício de 2013, foi concedida pela Lei n.2278/2012 tendo sido fixado o valor de R$ 2.500.000,00.

c) No balanço orçamentário (f.31) foram executadas, conforme resumo abaixo:

RECEITAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Soma	R$ 2.500.000,00	R$ 2.774.970,41	R$ 274.970,41
Déficit	R$ 1.574.021,42	R$ 279.358,67	R$ - 1.294.662,75
Total	**R$ 4.074.021,42**	**R$ 3.054.329,08**	**R$ -1.019.692,34**

DESPESAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Soma	R$ 4.074.021,42	R$ 3.054.329,08	R$-1.019.692,34
Superávit	-	-	-
Total	**R$ 4.074.021,42**	**R$ 3.054.329,08**	**R$-1.019.692,34**

Ocorreu déficit orçamentário neste exercício de R$ 279.358,67, o qual foi compensado pelo Superávit Financeiro anterior de R$ 1.192.877,33, para cobrir as despesas deste fundo.

d) Em relação ao Balanço Financeiro (fl. 33) demonstrou os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de receita e despesa orçamentária e de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme tabela abaixo:

TÍTULOS	RECEITAS	DESPESAS
Orçamentária	R$ 2.774.970,41	R$ 3.054.329,08
Extraorçamentária	R$ 758.824,31	R$ 1.920,789,11
Transferências a Fundos	-	-
Saldos - Bancos c/ Movimento	R$ 3.056.634,26	R$ 615.310,79
TOTAIS	**R$ 6.590.428,98**	**R$ 6.590.428,98**

Os valores demonstrados neste Balanço Financeiro correspondem aos valores consignados nos Anexos 9,10,11e 12; As contas integrantes das receitas

e despesas extraordinárias estão demonstradas no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e as despesas deste exercício atingiram o montante de R$ 3.054.329,08 tendo sido efetivamente pago R$ 2.584.283,94, ficando a pagar o valor de R$ 470.045,14, conforme relação de restos a Pagar fls. 2/4.

e) Em relação a Demonstração das Variações Patrimoniais (fls.12/15) verificou-se que o resultado patrimonial foi deficitário na ordem de R$ 1.319.250,53, conforme demonstrativo abaixo:

Variações Patrimoniais Aumentativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Contribuições Contribuições Sociais	**2.706.569,72** 2.706.569,72
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	**68.400,69** 68.400,69
Transferências e Delegações Recebidas	**300.000,00**
Transferências Intragovernamentais Transferências das Instituições Privadas	300.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.424,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.424,51
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	2.774.970,41

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos Remuneração a Pessoal Encargos Patrimoniais Benefícios a Pessoal Custo de Pessoal e Encargos Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	
Benefícios Previdenciários e Assistências Benefícios Eventuais Políticas Públicas e Transferências de Renda	**299.207,83** 150.443,67 148.764,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo Uso de Material de Consumo Serviços	**2.278.592,62** 378.210,50 1.900.382,12
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	

Transferências e Delegações Concedidas	**93.090,00**
Transferências a Instituições Privadas	93.090,00
Desvalorização e Perda de Ativos	
Tributárias	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.423.330,49** 1.423.330,49
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.094.220,94**
Resultado Patrimonial do Periodo	**-1.319.250,53**

f) Em relação ao Balanço Patrimonial (fls. 35/37) verificou-se que o ativo Circulante de R$ 1.690.652,73, compreende os saldos de Caixa e equivalentes de Caixa de R$ 1.615.310,79, bem como demais Créditos e Valores à Curto prazo de R$ 75.341,94. No ativo não circulante, não há valores registrados. O saldo patrimonial espelha a posição do Patrimônio líquido no encerramento de cada exercício. Esse saldo foi obtido a partir do saldo do balanço Patrimonial do exercício anterior que foi ATIVO Real Líquido de R$ 1.192.877,33, do qual foi subtraído o resultado deste exercício Déficit de R$ 1.319.250,53 e adicionados os ajustes de exercícios anteriores de R$ 1.773.780,93 consignou o novo Patrimônio líquido (Saldo Patrimonial Ativo Real Líquido) de R$ 1.647.407,73, conforme demonstrativo abaixo.

ATIVO **PASSIVO**

Especificação	**Exercício Atual**	**Especificação**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos à Curto Prazo Curto Prazo	**1.690.652,73** **1.615.310,79** **75.341,94** **0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE** **Fornecedores e contas a Pagar** **Demais Obrigações à Curto Prazo**	**43.245,00** **43.245,00** **0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**
IMOBILIZADO **Bem Móveis** **Bens Imóveis**	**0,00** **0,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**43.245,00**
		PATRIMONIO LÍQUIDO **ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício atual**

		Resultados Acumulados Resultado do Exercício Resultado de Exerc. Anteriores Ajustes de Exercícios Anteriores TOTAL DO Patrimônio LÍQUIDO	1.647.407,73 -1.319.250,53 1.192.877,33 1.773.780,93 1.604.407,73
TOTAL	1.690.652,73	TOTAL	1.690.652,73

Assim, a 5ª ICE entende que a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2013 encontra-se em conformidade com a legislação em vigor.

A Auditoria em Parecer PAR-AUDITORIA-8612/2014 (fls. 245/252) entendeu que a Prestação de Contas está em conformidade com a Lei Complementar Estadual 160/2012 considerou-a Regular.

O Ministério Público de Contas no Parecer PAR-MPC-GAB.2 DR.JOAOMJ-12102/2014 (fls. 254/255) entendeu regular a prestação de contas do exercício de 2013, que foram cumpridas as exigências legais.

III- VOTO:

Relator: Conselheiro Ronaldo Chadid

Verifico pelos documentos carreados pelo gestor do Fundo Municipal de Investimento Social de Corumbá/MS que o mesmo foi remetido de maneira tempestiva, atendido o disposto na letra “a” do item 3.1, da Seção I, do Anexo I, da INTC/MS 35/2011.

Quanto à Prestação de Contas, o Balanço Geral encontra-se em consonância com as normas legais.

O Balanço Orçamentário demonstra que houve um déficit orçamentário no valor de R$ 279.358,67, o qual foi compensado pelo Superávit do exercício anterior de R$ 1.192.877,33, para cobrir as despesas deste Fundo. A diferença total apresentada foi negativa de R$ 1.019.692,34, representando uma economia orçamentária, visto que havia autorização para realização de despesas de R$ 4.074.021,42 e que as despesas empenhadas somaram R$ 3.054.329,08.

O balanço financeiro, demonstra os resultados finais das operações de Receita e Despesa Orçamentária e de natureza Orçamentária, conjugada com os saldos do exercício anterior e os que se transferem para o exerci cicio seguinte, as despesas deste exercício atingiram o montante de R$ 3.054.329,08, tendo sido efetivamente pago R$ 2.584.283,94, ficando em restos a pagar R$ 470.045,14.

A Demonstração da Variação Patrimonial do exercício foi deficitária na ordem de R$ 1.319.250,53. No balanço Patrimonial, verificou-se que o ativo circulante no total de R$ 1.690.652,73, compreende os saldos de Caixa e equivalentes de Caixa de R$ 1.615.310,94, bem como demais créditos e valores a curto prazo de R$ 75.341,94; não há valores registrados no Ativo não Circulante; O saldo patrimonial espelha a posição do Patrimônio Líquido no encerramento de cada exercício anterior que foi Ativo Real Líquido de R$ 1.192.877,33. Do qual subtraído o resultado deste exercício déficit de R$ 1.319.250,53 e adicionados os Ajustes de exercícios Anteriores de R$1.773.780,93 consignou o novo Patrimônio Líquido de R$ 1.647.407,73.

Atendeu o Gestor ao princípio da transparência uma vez que o Balanço Geral com o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial foi devidamente publicado, conforme fls.25/28, atendendo o disposto no art. 48, da LC 101/2000

De igual forma, a movimentação financeira atende ao disposto no art. 164, §3º da CF/88.

Assim, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Corumbá/MS, encontra-se em consonância com o disposto na Lei

4.320/64 e na Lei Complementar 101/2000.

Em face do exposto, acolho o Parecer da Auditoria (PAR-AUDITORIA-8612/2014- fls. 245/252) e do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 77, inc. II, da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, c/c art. 59, I, da Lei Complementar n. 160/2012, e **VOTO** pelo julgamento da Prestação de Contas Fundo Municipal de Investimento Social de Corumbá/MS, exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade da *Marcio Aparecido Cavasana da Silva*, como **CONTAS REGULARES,** nos termos do art. 59, inc. I, da Lei Complementar n. 160/2012.

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral:
Com o relator.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa:
Com o relator.

Conselheiro Iran Coelho das Neves:
Com o relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano:
Com o relator.

IV- DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral , na Sessão Ordinária de nº 28, de 03 de dezembro de 2014, em conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos ACORDAM pelo julgamento da prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Corumbá, exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade do Senhor Márcio Aparecido Cavasana da Silva,

como contas regulares, nos termos do artigo 59, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 160/2012; DISCUSSÃO: Nesta oportunidade ninguém fez uso da palavra; DECISÃO: Aprovado, por unanimidade o relatório e voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento: Excelentíssimo Presidente Senhor Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral; Excelentíssimo. Senhor Conselheiro Relator Ronaldo Chadid; Excelentíssimo Senhor Conselheiro Iran Coelho das Neves; Excelentíssimo. Senhor Conselheiro Waldir Neves Barbosa; Excelentíssima. Senhora Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano; bem como o Representante do Ministério Público de Contas, Procurador Geral de Contas, Dr. José Aêdo Camilo.

Publique-se

Intime-se.

Campo Grande 03 de dezembro de 2014.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator